



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE AGOSTO DE 1987.

Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campo Largo, da Câmara Municipal, da Fundação João XXIII e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, relativo ao exercício financeiro de 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Presidente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso IV, da Lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Orgânica dos Municípios), promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Campo Largo, da Câmara Municipal da Fundação João XXIII e do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, atinentes ao exercício financeiro de 1985, nos termos do Parecer examinado pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo e da resolução nº 4.934, de 04.06.87, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 1987.

  
DARCI ANDREASSA

Presidente